

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GABINETE**CONTRATO Nº 05/2022-AQ**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e DATEN TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.602.789/0001-01. Objeto: Fornecimento de 1.300 (mil e trezentos) conjuntos de computador, monitor de vídeo e acessórios, com garantia integral de 60 (sessenta) meses, on-site, tudo conforme condições e especificações constantes do Edital, seus anexos, especialmente o Termo de Referência e Proposta Vencedora, os quais passam a integrar, independentemente de transcrição, o presente instrumento de modo indissociável. Valor Global: R\$ 5.669.547,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais), que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 5051/5052/5054, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Subelemento 52.04 e Fonte 113/120/313/320. PA nº TJ-ADM-2021/31881. Data: 09/06/2022.

PORTARIA SETIM Nº 57

Designa servidores como Gestor/Gerente de Contrato e Fiscais de Contrato, bem como membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 161, §4º da Lei Estadual nº 9344/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor/Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato Titular e Fiscal de Contrato Suplente, vinculados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização:

EMPRESA/ÓRGÃO/ ENTIDADE	CONTRATO Nº	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	GESTOR/GERENTE DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE
DATEN TECNOLOGIA LTDA.	05/22-AQ	09/06/2028	Fornecimento de 1.300 (mil e trezentos) conjuntos de computador, monitor de vídeo e acessórios, com garantia integral de 60 (sessenta) meses, on-site.	Gabriela de Souza Cacim Cadastro nº 969.353-0	Antonei Lázaro Teixeira Pinheiro Cadastro nº 969.422-6	Ciro Brasileiro Leal Cadastro nº 968.993-1

Parágrafo Único – O Fiscal de Contrato Suplente atuará em eventuais ausências e impedimentos legais do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 2º – As atribuições correspondentes ao Gestor/Gerente de Contrato e ao Fiscal de Contrato encontram-se definidas na Norma Geral de Contratações do Poder Judiciário do Estado da Bahia, aprovada pelo Ato Normativo Conjunto nº 001, de 29 de Janeiro de 2020, as quais são de observância e aplicação obrigatória por todos os servidores deste Poder.

Art. 3º – O Gestor/Gerente de Contrato, o Fiscal de Contrato Titular e o Fiscal de Contrato Suplente, indicados no art. 1º desta Portaria ficam designados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do objeto do Termo de Contrato, na condição de 1º, 2º e 3º Membros, respectivamente, sendo de responsabilidade do 1º Membro exercer a presidência da Comissão.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, em 09 de junho de 2022.

Ricardo Neri Franco
Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização.